



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.876, de 20 de outubro de 1999.

DÁ DENOMINAÇÃO.

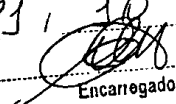
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada **EDSON MOURA TEIXEIRA**, a Rua "B", do Loteamento Esperança I, localizado na Avenida Gov. Lamenha Filho, Bairro do Feitosa, nesta Capital.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 20 de outubro de 1999.


KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

Publicado no DOM
21 / 10 / 99

Encarregado

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

